



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

PARECER N° 01 - CAS /2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI N° 633/2015, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em todos os eventos públicos oficiais no Distrito Federal”.

Autor: Deputado Lira

Relator: Deputado Chico Leite

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo determinar a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos públicos oficiais realizados no Distrito Federal, que deverá traduzir simultaneamente em local previamente reservado para o público com deficiência auditiva.

A proposição impõe carga horária compatível com leis trabalhistas e que o número de intérpretes seja ajustado relativamente ao tempo total do evento.

Autuados os autos, vieram a esta Comissão de Assuntos Sociais para parecer, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

Dep. prof: Israel Batista

| |
|--------------------------------|
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS |
| PL N° 633/2015 |
| Fls. N° 05 <i>quint margem</i> |

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 65, I, *c*, do Regimento Interno da Casa, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proteção, integração e garantias das pessoas com deficiência.

A proposição busca determinar a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos realizados no Distrito Federal.

Trata-se, como se vê, de proposição que vai ao encontro de comando constitucional de proteção às pessoas com deficiência, razão pela qual merece ser aprovada.

Destarte, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 633/15, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em

Deputada **LUZIA DE PAULA**

Presidente

Deputado **CHICO LEITE**

Relator

149
Dep. prof.º Israel Batista

| |
|---|
| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS |
| PL N.º <i>633, 2015</i> |
| Fls. N.º <i>06</i> <i>quarta margem</i> |